PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

GABINÊTE DO PREFEITO

L E I Nº 1.117 /69

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal, Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica denominada " ESCOLA MUNICIPAL BRASILINO JOSÉ DE CARVALHO" a escola a ser construida no Loteamento Bela Vista, em Cruz do Rebouças nêste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, 11 DE DEZEMBRO DE 1969.

Clóvis Lacerda Leite-PREFEITO-